

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA Nº 1.164

DATA: 27.12.2000

INÍCIO: 8h10min FIM: 8h22min

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Paulo Keil Coelho, Eng. Paulo Antônio Boldrini Eng. Marco Antonio Webster Rocha e Cap. PM Edson Fagundes Lara.

VISITANTES: Quim. Ind. Claudio Hanssen.

SECRETÁRIA: Heloisa Helena Vasseur

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 Ata da Reunião Anterior

Foi lida e aprovada a ata nº 1.163 devendo ser feitas as seguintes correções no item 2.2 : onde se lê tubulações de AÇO DN 50, leia-se tubulações de cobre 2"; onde se lê PIT, leia-se IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas); onde se lê BNR, leia-se NBR.

2.2 Processo nº 02.080395.00.5 - Tupy Fundições Ltda. - Parecer nº 48/2000

Trata o referido processo de solicitação de parecer referente a utilização de tubulação de AÇO DN50 (conexões de ferro fundido maleável e tubos de aço carbono) para aplicação em instalações de hidrantes. Foi apresentado pelo requerente catálogo técnico (CT-9704) e Relatório de Ensaio Comparativo de Capacidade de Vazão entre Instalações de Cobre e Aço Galvanizado elaborado e executado pela FIPAI (Fundação para o Incremento da Pesquisa e do Aperfeiçoamento Industrial), o qual comprova a aplicação de tubulação em questão em virtude das tubulações de aço possuírem diâmetros internos maiores ou iguais as tubulações de cobre. Foi designado como relator o representante do DMAE. A CCPI, após discutir o assunto, decide acatar o parecer do relator aceitando o emprego de tubulações de aço DN50 em instalações hidráulicas de proteção contra incêndio sob comando (sistemas de hidrantes) em prédios com ocupações que possuam risco de incêndio Classe A, enquadradas no sistema tipo 1 da NBR 13.714/2000, e nas instalações equivalentes da Lei Complementar nº 420/98 do município de Porto Alegre.

2.3 Esclarecimentos quanto aos pareceres sobre tubulações de cobre e aço

Foi salientado a necessidade de ser, o mais breve possível, providenciada a regulamentação do assunto, uma vez que os pareceres emitidos pela CCPI não tem força de lei, portanto não podem servir de base para a aprovação de qualquer solicitação, já que não alteram a legislação em vigor.

2.4 Consulta do Setor de Vistoria quanto à Sinalização de Proibido Fumar

A dúvida é quanto aos critérios para a exigência da referida sinalização.

O Cap. PM Fagundes esclareceu que a NBR que trata do assunto não estabelece a quantidade e nem os locais, sendo, portanto, de caráter subjetivo.

Foi sugerido que seja exigida a sinalização, pelo menos, nos locais de acessos e próximo aos extintores.

2.4 Norma Brasileira de Escada Pressurizada à Prova de Fumaça

O Eng. Claudio A. Hanssen informou e CCPI que encaminhou correspondência ao Eng. José Carlos Tomina, Superintendente do CB-24, solicitando o envio de cópia do texto já desenvolvido pela Comissão de Estudos que está elaborando o projeto de NORMA BRASILEIRA DE ESCADA PRESSURIZADA À PROVA DE FUMAÇA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

Continuação da ATA Nº 1.164

O acesso a esta informação tem por objetivo dar conhecimento do texto, no estágio em que se encontra, aos membros da CCPI e dos profissionais envolvidos na área de proteção passiva e ativa para controle de incêndio em prédios altos.

Desta forma poderão estes profissionais avaliar os critérios adotados e, na medida do possível, colaborar com sugestões para a Comissão de Estudos do BC-24. Segue, em anexo, cópia da referida correspondência.

3. PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 03 de janeiro de 2001, no mesmo horário e local.